

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro –
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA DIRETORIA DE ENSINO DE TUPÃ.

O Dirigente Regional de Ensino de Tupã **CONVOCA** todos os **candidatos contratados e a contratação devidamente credenciados** e classificados, para sessão de atribuição de aulas nos termos da Lei Complementar nº 1093/2009, Indicação CEE nº 213/2021, Resolução SEDUC- 2/2024 e demais Legislações pertinentes para o ano letivo de 2024.

A Atribuição será **presencial** no **dia 04/04/2024**, às **09h00**, na Sala de Reunião, NRTE, piso superior na Diretoria de Ensino, Região tupã.

Serão oferecidas as aulas de Libras.

• **Para as aulas de Libras** o docente será classificado como:

Habilitados se possuir:

- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura.

Qualificados se possuir:

- Licenciatura ou nível médio com Habilitação em Magistério ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade: INDICAÇÃO CEE 213/2021
- 1 – certificado com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
- 2 – histórico escolar do curso de Licenciatura com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
- 3 – certificado de aprovação no Prolibras/MEC.

Os estudantes de:

- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;
- curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;
- Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;
- Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.

* Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar
- No caso de docentes que já possuem aulas atribuídas, deverá ser apresentado, no momento da atribuição, o horário assinado pelo Diretor, para fins de conferência e para

Vagas – memorandos anexos

Cesar Lucas Vendrame
RG 35.166.383-6
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
E. E. DE PARAPUÃ



MEMORANDO: Nº 08 /2024

**Classes e/ou Aulas para atribuição: PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS –
AÇÃO JUDICIAL**

PROCESSO 1002414-67.2018.8.26.0407

Heitor Vinícius Teodoro Vieira – RA: 120.331.501-6/SP – 8º ano “A”

Ensino: Fundamental (X) Médio () EJA () Nº de Aulas : 40 horas

	Horário	Seg	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
T A R D E	07h00 às 07h45	8A	8A	8A	8A	8A	
	07h45 às 08h30	8A	8A	8A	8A	8A	
	08h30 às 09h15	8A	8A	8A	8A	8A	
	09h30 às 10h15	8A	8A	8A	8A	8A	
	10h15 às 11h00	8A	8A	8A	8A	8A	
	11h00 às 11h45	8A	8A	8A	8A	8A	
	12h30 às 13h15	8A	8A	8A	8A	8A	
	13h15 às 14h00	8A	8A	8A	8A	8A	

HORÁRIO DO PROFESSOR: 2ª A 6ª FEIRA: 07H00 ÀS 16H00
HORÁRIO DO ALUNO: 07H00 ÀS 14H00

PERÍODO DE REGÊNCIA: () determinado (X) indeterminado

ATRIBUÍDAS PARA:

Obs:

Parapuã/SP, 01 de abril de 2024.

Rosa Maria Pizini
RG: 12.665.778/SP
Diretor de Escola